

**PORTARIA CRC SP N.º 008/2022, DE 18/01/2022.****COMISSÃO DE ACESSORAMENTO AO DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL - PARA O BIÊNIO 2022-2023.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, contida na Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, e suas posteriores alterações.

**CONSIDERANDO** a demanda de encargos que envolvem a área de Desenvolvimento Profissional e a responsabilidade que lhe é atribuída principalmente a partir do advento da Lei n.º 12.249/2010 e a NBC PG12 (R3),

**CONSIDERANDO** ser de bom entendimento a criação de comissões com componentes de várias áreas de atuação de forma a permitir a exata compreensão dos assuntos afetos especialmente à área de Desenvolvimento Profissional,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as ações do CRC SP alinhadas à Norma de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade – CEPC-CFC,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Instituir a **COMISSÃO DE ACESSORAMENTO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, para o biênio 2022/2023:

<b>Coordenadora:</b>	Fernanda Moreira Stamboni
<b>Vice Coordenador:</b>	Marcelo de Almeida Prado
	Alexandre Sanches Garcia
	Andreia Tibiriçá E Sá de Jesus
	Caio Martins dos Santos
	Lais Gonçalves Campanha
	Leunam Batista da Silva
	Luiz Cláudio da Costa
	Marcelo Gomes de Barros
	Márcia de Souza Montanholi
	Marcio Lério da Silva
	Marcio Zago
	Paulo Takao Takamura
	Sergio Januário de Freitas
<b>Colaboradores:</b>	
<b>APC</b>	Adriano Gilioli
<b>APEJESP</b>	Alexandre Nicolau Madi
<b>ANEFAC</b>	Flávio Riberi
<b>SESCON-SP</b>	Júlio Linuesa Perez
<b>IBRACON-SP</b>	Paulo Cesar Raimundo Peppe
<b>SINDCONT-SP</b>	Patricia Galdino Ramos
<b>FECONTESP</b>	Telma Tibério Gouveia

**PORTARIA CRC SP N.º 008/2022, DE 18/01/2022.****COMISSÃO DE ACESSORAMENTO AO DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL - PARA O BIÊNIO 2022-2023.**

**Parágrafo único** - Caberá ao Coordenador da Comissão determinar a distribuição dos trabalhos, independente do programa designado para cada membro conforme a demanda existente;

- Artigo 2º.** A Comissão de Assessoramento ao Desenvolvimento Profissional tem como finalidade atender a NBC PG12 (R3), conforme estipulado no item 30, alíneas "a" a "l", exceto alínea "i";
- Artigo 3º.** O departamento de Desenvolvimento Profissional dará suporte à Comissão para todas as necessidades;
- Artigo 4º.** A Comissão reportar-se à Câmara de Desenvolvimento Profissional, podendo se fazer presente nas reuniões da Câmara de Desenvolvimento profissional por um de seus membros;
- Artigo 5º.** A qualquer momento, a comissão poderá ser alterada por proposta do Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, com inclusão de representantes de outras entidades/empresas após aprovação do Conselho Diretor;
- Artigo 6º.** Esta Portaria revoga a de número 027 de 12/3/2020;
- Artigo 7º.** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.



**Contador JOSÉ APARECIDO MAION**  
Presidente